



PORTARIA CRM-TO nº 028/2019, de 04 de junho de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO o decidido na Reunião de Diretoria realizada em 30/05/2019,

RESOLVE:

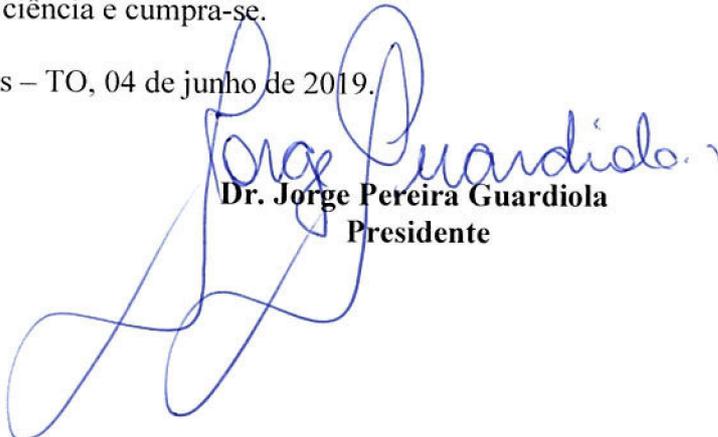
Art. 1º Conceder adiantamento salarial aos empregados, mediante solicitação, até o dia 15(quinze) de cada mês na proporção 40% do salário/remuneração mensal.

Art. 2º Exceção-se da regra acima os funcionários cujos salários, no fechamento do mês anterior, tenham insuficiência de fundos, ou ainda, aqueles em retorno de férias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas – TO, 04 de junho de 2019.


Dr. Jorge Pereira Guardioli
Presidente